



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: contratação de empresa especializada para o planejamento, a preparação pedagógica e a realização de 6 (seis) ações formativas presenciais e setoriais sobre inclusão, acessibilidade, atendimento e relações de trabalho com pessoas com deficiência no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições deste instrumento.

1.2. Natureza do objeto: serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantitativos: 25 (vinte e cinco) horas técnicas, sendo 22 (vinte e duas) horas de ações formativas presenciais e 3 (três) horas de planejamento, alinhamento técnico e governança, distribuídas conforme o item 4.

1.4. Prazo do contrato: 5 (cinco) meses, contados da emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem e mantidas as condições de habilitação.

1.5. Unidade demandante e gestora: Escola do Legislativo Fritz Müller, da Câmara Municipal de Blumenau/SC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Escola do Legislativo Fritz Müller e na Matriz de Riscos a ele anexa, documentos integrantes dos autos do processo administrativo, que evidenciam a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a melhor solução para o atendimento do interesse público.

2.2. Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 47 e 74, inciso III; aplicação subsidiária das diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, no que couber; e dever institucional de acessibilidade e inclusão, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949/2009), da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), da Lei Federal nº 10.098/2000 e do Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.3. Síntese da necessidade: a Câmara Municipal de Blumenau, enquanto órgão do Poder Legislativo local que congrega funções de atendimento ao cidadão, representação democrática, produção normativa, fiscalização, comunicação pública e gestão de relações de trabalho, possui o dever de assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência. A transposição das garantias normativas para práticas institucionais cotidianas exige qualificação continuada, especializada e contextualizada por setor, uma vez que barreiras atitudinais, comunicacionais, metodológicas, digitais e organizacionais tendem a persistir quando o corpo funcional não dispõe de instrumentalização teórica e prática adequada. Uma formação única



e homogênea não possui aptidão técnica para sanar as particularidades operacionais dos diversos setores da Casa, razão pela qual se faz necessária a contratação de instituição especializada para a realização de seis trilhas formativas setoriais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

3.1. A solução compreende um programa orgânico de desenvolvimento de competências institucionais, articulado em 6 (seis) eixos formativos setoriais presenciais e sustentado por base conceitual unificada sobre o modelo social da deficiência, direitos fundamentais, combate ao capacitismo, comunicação inclusiva e acessibilidade universal.

3.2. A metodologia será estruturada em 5 (cinco) etapas operacionais sucessivas e integradas:

- Etapa 1 — Alinhamento e preparação pedagógica: reuniões técnicas entre a equipe multidisciplinar da contratada e a coordenação da Escola do Legislativo para calibrar diagnósticos, pactuar cronograma, detalhar particularidades funcionais dos setores e estruturar a logística;
- Etapa 2 — Desenvolvimento de conteúdos e recursos acessíveis: elaboração de matrizes didáticas, apresentações visuais com alto contraste e descrições de imagem, roteiros instrucionais, estudos de caso vinculados à rotina do Poder Legislativo e guias de boas práticas setoriais;
- Etapa 3 — Realização das formações setoriais presenciais: condução dos módulos no ambiente da Câmara, combinando exposição dialogada, questões disparadoras, análise de casos concretos, demonstração prática de tecnologias assistivas e simulação de atendimentos;
- Etapa 4 — Vivências e aplicação prática orientada: dinâmicas práticas que permitam aos servidores identificar barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais em suas rotinas, com estrita observância do respeito à dignidade humana e vedação a dinâmicas caricaturais;
- Etapa 5 — Síntese, avaliação de resultados e pactuação de compromissos: mensuração por instrumentos avaliativos estruturados, registro de percepções e formalização de compromissos de melhoria contínua por setor, culminando em relatório técnico final.

3.3. Ciclo de vida do objeto: planejamento e alinhamento; desenvolvimento e aprovação dos materiais pedagógicos; execução presencial das seis formações; avaliação de reação e eficácia; consolidação de relatórios técnicos; encerramento contratual com atesto final e liquidação.

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item/Módulo Formativo	Público-Alvo Prioritário	Carga Horária
Eixo 0: Planejamento, Alinhamento Técnico e Governança	Equipe Gestora da Escola do Legislativo Fritz Müller	3 horas
Formação 1: Gabinetes Inclusivos: atendimento, convivência e atuação legislativa sem barreiras	Servidores e assessores vinculados aos gabinetes parlamentares	3 horas
Formação 2: Acesso Começa na Porta: acolhimento acessível e comunicação que inclui	Recepcionistas, telefonistas e profissionais responsáveis pelo atendimento inicial ao público	3 horas



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



Formação 3: Sessões para Todas as Pessoas: acessibilidade, acolhimento e participação no Plenário	Servidores das equipes de apoio operacional, cerimonial, TV legislativa, sonoplastia e suporte ao Plenário	2 horas
Formação 4: Legislar para Incluir: juventude, cidadania e protagonismo	Vereadores Mirins do Município de Blumenau (2 turmas: 4h matutino e 4h vespertino)	8 horas
Formação 5: Gestão Pública Acessível: direitos, canais e soluções institucionais	Servidores do setor administrativo, recursos humanos, apoio web, Ouvidoria e Procuradoria Jurídica	4 horas
Formação 6: Câmara que Inclui: cultura, atitudes e corresponsabilidade	Servidores efetivos, comissionados, estagiários, terceirizados e parlamentares (público geral)	2 horas
TOTAL	Carga horária técnica global	25 horas

4.1. As especificações técnicas detalhadas, os roteiros instrucionais e os critérios de qualidade das entregas constarão do plano de trabalho a ser aprovado pela Escola do Legislativo antes do início da execução.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de habilitação da contratada:

- habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- qualificação técnica compatível com o objeto, comprovada por acervo de experiência profissional na formulação, gestão e execução de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e ao paradesporto;
- equipe multidisciplinar especializada, com formação acadêmica compatível e experiência comprovada.

5.2. Requisitos de execução:

- execução integralmente presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Blumenau;
- realização de reunião técnica preliminar com a equipe gestora;
- desenvolvimento de roteiros instrucionais, apresentações acessíveis, estudos de caso, dinâmicas e materiais de apoio em formatos plenamente acessíveis;
- demonstração prática de tecnologias assistivas e ferramentas de comunicação acessível, incluindo os princípios e o emprego de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);
- aplicação de instrumentos formais de registro de frequência, avaliação de reação e eficácia pedagógica;
- consolidação de relatórios técnicos com diagnósticos, percepções dos participantes e recomendações de encaminhamentos setoriais.

5.3. Requisitos de acessibilidade das entregas: todos os materiais didáticos e relatórios deverão observar os princípios do Desenho Universal e as diretrizes de acessibilidade comunicacional e digital aplicáveis.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução observará o cronograma pactuado no alinhamento preliminar, com a realização das seis formações em datas compatíveis com a agenda institucional da Câmara, respeitada a legislação eleitoral aplicável e a natureza eminentemente pedagógica e institucional do programa.

6.2. Obrigações da contratada:

- a) executar o objeto com estrita observância das especificações e do cronograma aprovado;
- b) disponibilizar equipe multidisciplinar qualificada;
- c) elaborar e submeter à aprovação prévia da Escola do Legislativo os planos de aula, roteiros e materiais pedagógicos;
- d) realizar as formações de forma presencial, com registro de frequência e aplicação de avaliações;
- e) entregar relatórios técnicos ao final de cada etapa e relatório final consolidado;
- f) manter sigilo sobre informações institucionais;
- g) responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

6.3. Obrigações da contratante:

- a) disponibilizar espaços físicos acessíveis, equipamentos de áudio e projeção e infraestrutura adequada;
- b) convocar e mobilizar os públicos-alvo por meio das chefias dos setores;
- c) designar gestor e fiscal do contrato;
- d) efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, após o atesto regular dos produtos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Câmara Municipal, sob a coordenação da Escola do Legislativo Fritz Müller, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O acompanhamento dar-se-á por meio de:

- a) relatórios de atividades e listas de presença das formações;
- b) instrumentos de avaliação de reação e eficácia pedagógica;
- c) verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações;
- d) registro de ocorrências e comunicações formais entre as partes.

7.3. A Matriz de Riscos integrante do ETP será reavaliada e atualizada ao longo da gestão contratual, registrando-se as ocorrências no relatório final das ações formativas.

7.4. Aplicam-se as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, na graduação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição da execução dar-se-á pelo atesto formal do fiscal do contrato, condicionado à efetiva realização das formações, à entrega dos produtos pedagógicos e relatórios técnicos e à conformidade com as especificações.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados do atesto e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica regular, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Nenhum pagamento será realizado antes do atesto regular dos serviços, vedada a antecipação de pagamento sem amparo contratual.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal — art. 6º, XXI, “e”, da Lei nº 14.133/2021), o que admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a notória especialização da instituição.

9.2. Como critérios de seleção, exige-se da contratada:

- a) comprovação de notória especialização na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e paradesporto;
- b) acervo técnico de experiências anteriores compatíveis;
- c) equipe multidisciplinar qualificada;
- d) proposta comercial compatível com os valores de mercado.

9.3. A definição final do rito procedimental (inexigibilidade ou procedimento licitatório na modalidade adequada) será validada pela Procuradoria-Geral e pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal quando da formalização do processo.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25 (vinte e cinco) horas técnicas ao valor unitário referencial de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por hora técnica especializada.

10.3. A estimativa preliminar será consolidada por pesquisa de mercado formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, antes da formalização do processo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Blumenau, consignada no orçamento vigente, sob a natureza de despesa adequada ao objeto, com indicação da fonte de recursos.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do objeto serão resolvidos pela Administração, com observância da legislação aplicável.

12.2. A contratada responderá, perante a Administração, pela veracidade das informações prestadas e pela qualidade dos serviços executados.

12.3. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e, juntamente com o ETP e a Matriz de Riscos, fundamenta a contratação.

13. ASSINATURA

Blumenau/SC, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL FILIPE MACHADO

Data: 22/10/2026 18:16:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABRIEL FILIPE MACHADO

Assessor da Escola do Legislativo Fritz Müller

Matrícula nº 93476 — Câmara Municipal de Blumenau